

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (044) 463-1177 - CEP 87.660-000

L=Lei Nº 1.193


DATA: 10 de janeiro de 1.996.

SÚMULA: Dispõe sobre assinatura de Convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus Ministérios e Secretarias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo do Município, de Paranacity, Estado do Paraná, a firmar Convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus Ministérios, Secretarias e demais Órgãos Governamentais, durante o exercício de 1.996.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE JANEIRO DE 1.996.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

